

GT - QUESTÃO SOCIAL, POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL.

Modalidade da apresentação: Comunicação oral

MOVIMENTO DE MENINOS E MENINAS DE RUA, UMA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL

Arianne de Moura Soares Maria Dayane Soares dos Santos Thallyta Beatriz Bezerra dos Santos Nagel

RESUMO

Este estudo tem por objetivo analisar o Movimento de Meninos e Meninas de Rua, bem como as expressões da questão social que este representa e a sua contribuição na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por meio de um estudo bibliográfico obteve-se um resgate histórico para entender a criação do Estatuto da criança e Adolescente, o seu contexto em que foi elaborado. Foi realizada uma entrevista com assistente social do Ministério Público do Rio Grande do Norte para conhecer como esta política se enquadra na sociedade atualmente. Fazendo uma análise em âmbito local para identificar as limitações e desafios dos serviços prestados a esta população por meio das políticas públicas, entendendo que este é um problema coletivo, não individual. Foi percebido que as criancas e adolescentes em situação de rua não tem seus direitos efetivados, visto que estão em uma situação de vulnerabilidade, marginalidade, apesar da existência do Estatuto da Criança e do Adolescente desde 1990. Porém, essa política atende todas as crianças e adolescentes sem distinção de classe, raça, etnia, não é uma política específica para tal grupo. Os direitos previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a exemplo os direitos à moradia, à educação e à segurança, estão sendo violados na realidade desses sujeitos, o Estado nessa questão é a omisso com este grupo. Em 2017 foi criado as Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, que nada mais é que recomendações para os educadores sociais de rua trabalhar com o público, não havendo políticas específicas para trabalhar esse problema social. Conclui-se que é necessário a efetivação dos direitos desses sujeitos visto que estão previstos em lei, mas na realidade encontramos crianças e adolescentes com seus direitos fundamentais violados.

Palavras-chave: Criança e Adolescente em situação de rua. Políticas Públicas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Movimento de Meninos e Meninas de Rua.

1 INTRODUÇÃO

O sistema capitalista é por si, um sistema fundamentado nos princípios da desigualdade e da propriedade privada. Tal sistemática produz uma sociabilidade repleta de relações desiguais, onde predomina a concentração e centralização do capital por um lado, pobreza e exploração de trabalho por outro lado. Diante dessa construção de relações, o poder social se manifesta por meio da posse ou ausência



de capital. Deste modo, essa sistemática produz a questão social, que compõe seu cerne de sustentação, tendo em vista que o modo de produção capitalista necessita de relações desiguais para manter-se em sua hegemonia ideológica, política, econômica e social.

Neste trabalho analisaremos uma das expressões da questão social, isto é, a realidade de crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua, sem as condições mínimas de garantia de dignidade, bem como de um crescimento saudável, estando expostas à diversos tipos de violência, física, sexual, psicológica. Esta situação se dá devido a várias questões que se interligam entre as vertentes de abandono de crianças e adolescentes, famílias que se encontram em situação de rua por causa do desemprego, dentre outros fatores, que levam a não garantia de direitos destes cidadãos em formação, desencadeando a pobreza e a desigualdade social.

Considerando que essa expressão da questão social está diretamente relacionada à concentração de riquezas e o descaso estatal no estabelecimento de políticas públicas eficazes para a mitigação das desigualdades. Diante da necessidade de sobrevivência, a organização política desse grupo social foi tomando grande proporção ao longo dos anos, culminando na década de 1980 com o surgimento do Movimento de Meninos e Meninas de Rua no ano de 1982, se tornando uma entidade civil independente em 1985.

Nesta perspectiva, o presente estudo considera a trajetória histórica do movimento em nível nacional, desde seu surgimento em 1980, relacionando tal construção com a realidade atual dessa população e do movimento em nível local, na cidade do Natal - Rio Grande do Norte.

Entendendo a importância da garantia dos direitos da criança e do adolescente enquanto uma questão de direitos humanos, a realização de produção científica em torno deste tema é fundamental para a formulação de argumentos em defesa da construção de políticas públicas. Uma discussão acerca desse tema é também basilar para a formação de um pensamento crítico da sociedade que envolva uma conscientização numa perspectiva de totalidade capaz de reivindicar uma



atuação estatal eficiente na retirada desses meninos e meninas da situação de risco na rua.

Nesta perspectiva de luta por direitos sociais, o Serviço Social conta com um projeto ético-político da profissão que o direciona para a perspectiva de luta por garantias de direitos e defesa da classe trabalhadora, exercendo deste modo uma análise crítica à ordem hegemônica capitalista. Por isto, a decorrência desse estudo, tendo consciência da relevância dessa discussão para a nossa formação enquanto profissionais do Serviço Social, tanto no aspecto individual de enriquecimento intelectual, que será uma de nossas ferramentas de trabalho, quanto no aspecto social da profissão, que se enriquece ao evoluir teórica-dialeticamente por meio da produção científica.

Este estudo tem, portanto, os objetivos de analisar o Movimento de Meninos e Meninas de Rua, bem como as expressões da questão social que este representa, além de buscar uma análise em âmbito local e identificar as limitações e desafios dos serviços prestados a esta população por meio das políticas públicas, entendendo, portanto, que este é um problema coletivo, não individual.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1. QUESTÃO SOCIAL

Considerando a relação antagônica entre capital e trabalho que se estabelece na sistemática capitalista, na qual, segundo Netto (2011), a força de trabalho perde sua característica de expressão da capacidade teleológica do homem enquanto ser social, e passa a ser vendida como única forma de garantia de subsistência da população expropriada de seus meios de produção. Neste sentido do trabalho alienado, as forças produtivas foram divididas entre uma parte da população que detém os meios de produção, e outra parte que detém apenas a sua força de trabalho, isto é, em duas classes sociais fundamentais, a classe trabalhadora e a classe burguesa.

Essa divisão originou uma série de desigualdades no âmbito social, econômico, político e ideológico, uma vez que a riqueza passou a ser socialmente



produzida, contudo, com uma apropriação privada, concentrada, centralizada. Essas desigualdades que permeiam todo o corpo da sociabilidade capitalista se caracterizam enquanto uma contradição necessária ao capital, pois somente por meio dessa desigualdade, o capital pode explorar o trabalho e se desenvolver por meio da apropriação privada das riquezas produzidas.

A questão social pode então ser observada por meio de suas expressões. O desemprego, baixos salários que não são capazes de suprir às necessidades humanas, trabalho informal, a falta de moradia, a condição de extrema pobreza e miserabilidade de famílias, ausência de direitos no âmbito da saúde, da educação e do lazer que a afetam a classe trabalhadora, desde o surgimento do capitalismo, são exemplos dessas expressões. Com isto, a classe trabalhadora historicamente vivencia um condicionamento a uma situação de vida pauperizada, explorada e oprimida, com péssimas condições de trabalho, condições de vida insalubres e nenhum direito efetivado.

Com o avançar do capitalismo, na década de 1970 há uma crise no modelo fordista de produção, assim para o sistema superar tal fase foi necessário passar por uma reestruturação no modo de produção, nas relações de trabalho, impactando na sociedade. Neste período há um aprofundamento nas formas de exploração da força de trabalho, assim como o acirramento das expressões da questão social, levando consequentemente a um rompimento com as políticas propostas pelo *Wellfare State* e o estabelecimento de um Estado mínimo.

Diante desse novo contexto, o Estado burguês repassa os serviços de sua responsabilidade para a atuação de empresas privadas, gerando assim uma saída do capital de fundo público para o capital privado, além de transformar serviços de direito em mercadoria. Este cenário segue uma sistemática globalizante sistematizada e integrada de associações internacionais monopolistas, que sugerem uma atuação estatal que visa privatizações, terceirizações, restrições de direitos utilizando o neoliberalismo como estratégia hegemônica para a garantia da reprodução das desigualdades e do avanço do capital.



Como consequência desse cenário de exploração, pauperização da classe trabalhadora, altos índices de desigualdade, e famílias em condição de extrema pobreza e miserabilidade, as crianças e adolescentes são afetados também, uma vez que ao estarem nessas condições, não possuem possibilidades que lhes possam garantir um desenvolvimento saudável, pleno para a sua formação.

Dentro dessa perspectiva da questão social, a população que se encontra em situação de rua, é uma das expressões mais periclitantes da perversidade do capitalismo em sua fase de barbárie, tendo em vista que todos os direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal de 1988 lhes são negados diariamente, em suas condições de cidadania, moradia, saúde, educação, lazer etc. Assim, as crianças e adolescentes que vivenciam essa realidade, são postas à deriva de seus direitos mínimos de sobrevivência, dignidade, e desenvolvimento, ademais, são postas a uma forte situação de vulnerabilidade, uma vez que estão expostas a violências verbais, físicas, morais, sexuais, de gênero, de raça e de classe.

Com o aprofundamento dessas expressões, surge uma nova expressão da questão social, que é a formação de movimentos reivindicatórios. No Brasil, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua emerge no contexto histórico da ditadura militar, onde o acirramento da questão social e a repressão social de movimentos por direitos estavam em seu auge, bem como a disseminação de discriminações e violências faziam parte do cenário político e cultural da época. Deste modo, o movimento surge como uma resposta à barbárie do capital na luta por condições mais igualitárias de vida ainda que dentro dos limites da sociabilidade capitalista.

2.2. O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA.

O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) está dentro da categoria dos NMS (Novos Movimentos Sociais) que no Brasil surgem historicamente em lutas de resistências populares, religiosas, cultural e étnica. Segundo Mance (2007), em meados dos anos 1970, após a fase mais repressiva da ditadura militar, os movimentos sociais-populares viveram uma fase de ascensão, onde avançaram na participação popular em prol da redemocratização do Estado,



atingindo espaços para o que autor chama de "atuação estratégica de forças políticas comprometidas com as aspirações populares." É importante está claro que quando nos referimos à "movimentos populares", falamos diretamente de um recorte de classe, tal como diz Serra (1980) et al Mance (2007) são as "formas de mobilização e organização de pessoas das classes populares diretamente vinculadas ao processo produtivo, tanto na cidade quanto no campo". Os Novos Movimentos sociais surgem no acirramento de lutas de classe pautando demandas da vida cotidiana que são negadas e negligenciadas.

É nesse contexto nacional, a fim de construir novas políticas públicas voltadas para esse grupo, o processo de redemocratização brasileiro surge o MNMMR, no qual se falava pela primeira vez em direitos das crianças e adolescentes no Brasil de forma integral para todos, sendo contrário ao código de Menores vigente no governo autoritário. Quando Pereira (2011, p.132) se refere que "O MNMMR que defendia acirradamente direitos para os meninos e meninas de rua, estendidos posteriormente a todas as crianças e adolescentes sem distinção de classe e etnia." identificamos que aos menores em situação de rua, "marginalizados" pela sociedade, suas pautas de injustiças sociais e a omissão do Estado fazem com que o movimento MNMMR levante essas causas.

O MNMMR age a partir de formas de ação coletiva, suas reivindicações pressionando o Estado pela garantia e a formulação de políticas públicas. Pereira (2011) afirma que, essas ações articulam grupos locais para somar na luta de questões globais, a partir de processo de organização e conscientização dessas crianças e adolescentes, promovendo passeatas e ocupações de órgãos públicos que denunciam os atos de violência cometidos contra à criança e adolescente dentre outras.

A partir da pedagogia social de rua, através dos educadores sociais de rua, o movimento promove a conscientização das crianças e adolescentes de forma que percebam o seu contexto social. Assim, visa o protagonismo dos sujeitos pautando a educação popular, buscam a formação política levando em consideração que esses sujeitos são cidadãos em formação, e também considerando as suas subjetividades,



como diz Souza (2013), "participar de decisões que afetem suas vidas, suas comunidades e a sociedade em geral", ou seja permite aos jovens sejam protagonistas do movimento.

Em meados da década de 1980, o movimento adquire forma e mobilizam cerca de 700 meninos e meninas em situação de rumo a Brasília. É lá, durante o II Encontro Nacional de Meninos e Meninas em situação de rua que em um ato simbólico, adentram ao Congresso Nacional com uma cópia das primeiras propostas para a construção de um estatuto próprio, o ECA. A partir desse momento que se tornam públicas as necessidades específicas tanto deste público, quanto das crianças que vivem em outros contextos de violação além da rua. É evidente que esta articulação do MNMMR transformou o campo das políticas públicas para este grupo tão marginalizado e invisibilizado pelo sistema capitalista a elaboração do ECA contando com grande participação popular, alcançando assim uma grande visibilidade pela mídia nacional e internacional, bem como na sociedade como um todo, assim emergindo uma nova política voltada para as crianças e adolescente.

O movimento não tem vínculo governamental, é de caráter civil, emergiu das necessidades oriundas desse grupo devido às políticas existentes não estarem tratando e solucionando tal problema social. O ECA foi criado de forma democrática, a sociedade teve seu papel importante na construção, principalmente os atores mais importantes, as crianças e adolescentes, apesar de não ser uma política específica para as que estão em situação de rua, atendendo assim a todas elas sem distinção de classe, raça, gênero e etnia, no qual foi um grande avanço para a sociedade brasileira na garantia de direitos para os menores.

Outro movimento em relação a menores em situação de rua recente é a Campanha Nacional de Enfrentamento à Situação de Moradia nas Ruas de Crianças e Adolescentes - Campanha Criança Não é de Rua- que surgiu em 2005 com objetivo de lutar pelos direitos das crianças em situação de rua tendo como missão a articulação do movimento, implantação de políticas públicas para esse público específico e apoiar a causa.



Essa ação nacional visa uma articulação da sociedade e dos governos para a promoção de políticas públicas, no dia 23 de julho de cada ano é feita uma mobilização nacional para chamar a atenção dos governantes para esse público que necessita de políticas que garantam seus direitos.

2.3. POLÍTICAS SOCIAIS

Antes da criação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) a política que havia era o Código de Menores, criada em 1927. Existia o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), mas que no regime militar foi extinto devido seu caráter assistencialista, correcional e repressivo. A criação da Fundação Nacional do Bemestar do Menor (FUNABEM) em 1964 e posteriormente a Fundação Estadual do Bemestar do Menor (FEBEM) visavam tratar as crianças e adolescente em situação irregular, numa tentativa de fugir das práticas que o Serviço de Assistência ao Menor exercia (SIMÕES, 2008).

Em 1959 a ONU fez uma declaração universal sobre os direitos das crianças e dos adolescentes recomendando aos países que garantisse o desenvolvimento de forma integral, visando uma formação adequada às crianças e adolescentes visto que estes estavam em processo de desenvolvimento para a fase adulta. No regime militar, em 1964, o SAM foi extinto devido violar esses princípios, na tentativa de estabelecer uma política integral para esse público foi criado a FUNABEM e as FEBEM's, mas o sistema novamente em sua prática foi repressivo e violador de direitos humanos, assim surgindo o MNMMR criticando tal modelo repressor as crianças e adolescentes de rua.

Em 1979 foi criada a Lei 6.697, dentro do Código de Menores, voltada para menores em situação irregular, mas nas entrelinhas desta lei, a visão era que as crianças que não se adapta à lógica do trabalho, eram considerados vagabundos, preguiçosos, pequenos delinquentes. O tratamento que o regime militar tinha com as crianças e adolescentes, apesar de no Código de Menores está determinado uma política de integração e o pleno desenvolvimento do menor dando a ele acesso a cultura, a educação, na prática isso não era efetivado, principalmente em um contexto de regime autoritário da época. Com a grande efervescência de movimentos sociais



na década de 1980 essa forma de regime foi bastante criticada, devido o Estado não estar resolvendo o problema e infringindo direitos humanos.

O MNMMR exerceu um papel de grande importância e representatividade na iniciativa da gestão de uma política pública direcionada ao público infanto-juvenil que se encontra em situação de rua, tendo em vista a existência apenas do Código de Menores, que até então os incapacitam enquanto cidadãos de direito.

Com a criação do ECA houveram alguns avanços no que tange políticas voltadas para crianças e adolescentes no geral, independentemente de sua classe e situação social, é uma política de proteção integral para o pleno desenvolvimento e formação do indivíduo. O grande avanço em que o Estatuto da Criança e do Adolescente obteve foi a criação do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) voltada para a criação de resoluções, diretrizes no âmbito nacional, e também um grande avanço na criação dos Conselhos Tutelares em municípios no qual auxilia em aconselhar as famílias, a fiscalizar, a receber denúncias de violações dos direitos das crianças e adolescente, por estarem expostos há vários tipos de violência, a questão do trabalho inadequado, entre outras vertentes que se encontra o indivíduo em situações de vulnerabilidade social.

O ECA também tem leis que resguarda adolescentes que cometem atos infracionais com medidas sócio educativas e de proteção visando a sua plena formação visto que é um indivíduo em desenvolvimento para a fase adulta. Um desafio que se tem nessa forma que o estatuto trata os adolescentes que cometem atos infracionais é que a sociedade ainda não assimilou os princípios e determinações assim uns considerando "inaplicáveis", "irreais", um mecanismo para "pequenos bandidos".

No Art.4° da Lei 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente o dever da família, da sociedade, do poder público assegurar a efetivação dos direitos fundamentais como a saúde, a vida, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, à profissionalização, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, visa uma política de proteção integral para o pleno desenvolvimento do menor. Já na constituição cidadã criada em 1988 no Art.6° encontramos os direitos



sociais baseados nos princípios fundamentais como a saúde, o trabalho, a moradia, a segurança, a proteção à infância.

O contexto neoliberal reforça e favorece essa compreensão limitada da sociedade para a não garantia de direitos e da limitação dos recursos que não emancipam as famílias em que os adolescentes em situação de rua estão sendo visto pelo senso comum como um grupo marginalizado e que o Estado não deve intervir, logo a perpetuação desse grupo desde a formação da sociedade capitalista é nítida e que essa expressão ainda não foi solucionada.

Em 2017 foi criado as Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua a partir de contribuições do MNMMR, de resoluções que o CONANDA elaborou para combater tal problemática através da Campanha Nacional Criança Não é de Rua, enquanto Grupo de Trabalho (GT). Os pontos que foram levantados para nortear o tratamento desses indivíduos nas Diretrizes Nacionais foram: orientações para atendimento CARS, orientações técnicas para os orientadores sociais de rua, diretrizes políticas e metodológicas, e atenção a saúde das mulheres que usam crack e seus filhos recém-nascidos. Observamos que são apenas diretrizes, metodologias de como trabalhar com esse público, não é uma lei específica que imponha o Estado, assim deixando as crianças e adolescentes desassistidos.

Em nível local, segundo a Assistente Social entrevistada do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), quando o órgão recebe alguma denúncia de famílias com crianças, adolescentes, em situação de rua, ou que cometeram alguma infração, os serviços de atendimento são direcionados às Promotorias de infância e juventude, de cidadania, criminal e de patrimônio público, onde se trabalha na perspectiva da Política de Assistência Social Brasileira por meio das funções de proteção social, vigilância e defesa dos direitos socioassistenciais. Assim, o trabalho das assistentes sociais nesse âmbito com crianças e adolescentes em situação de rua se concretiza através do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), onde na maioria dos casos se realiza uma conciliação entre relações de fragilização ou rompimento de vínculo familiar.



Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o SEAS tem como objetivos: a construção do processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; a identificação de famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; a promoção de ações de sensibilizações para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; e a promoção de ações para a reinserção familiar e comunitária (BRASIL, 2009).

Diante das outras demandas, o MPRN não atua diretamente, redirecionando essas crianças e adolescentes às instituições de apoio, sendo estas o Conselho Tutelar, os CRAS e CREAS e o Centro de Referência de Direitos Humanos, onde se tomam as medidas previstas no ECA por meio de um atendimento multidisciplinar, em busca do melhor encaminhamento da criança ou adolescente aos serviços necessários, de acolhimento institucional, conciliação familiar, atividades educativas e reintegradoras, assistência social.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreendendo as complexidades do sistema capitalista, em suas contradições e antagonismos em sua atividade sistemática global de dinâmica exploratória e opressora, através da análise das expressões da questão social, entendemos que a lógica do capital desumaniza e reduz o ser humano e seus direitos à meras mercadorias. Deste modo, os sujeitos tornam-se mercadorias capazes de criar valor por meio da sua força de trabalho ou são marginalizados socialmente.

Neste sentido, as crianças e adolescentes em situação de rua são os mais marginalizados e afetados pelas condições de insalubridade e negação de direitos, uma vez que a sua fase de desenvolvimento é comprometida, pois este não possui condições estruturais para se desenvolver nos âmbitos escolares, de saúde, cultura, entre outros.



A partir da análise desses elementos, entramos em contato com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, que emerge num contexto de acirramento da questão social no período da ditadura militar, compreendendo suas questões identitárias diante da vulnerabilidade social a que estão submetidos, a série de violências a que estão vulneráveis e os impactos disso no futuro desses sujeitos, bem como suas bandeiras de luta, em prol de uma reintegração na sociedade de maneira digna e garantia de direitos para toda criança e adolescente.

Deste modo, compreendemos também a importância da atuação desse movimento na criação de uma política específica para crianças e adolescentes, pensada a partir do II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua e protocolada posteriormente pelo Congresso Nacional com o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990.

Percebemos que as crianças e adolescentes em situação de rua não possuem seus direitos garantidos, visto que estão em uma situação de vulnerabilidade, apesar da existência de leis onde direitos da criança e do adolescente são garantidos universalmente. Assim, é notória a ausência de alcance concreto da lei para esse público, uma vez que o direito à moradia, à educação, a segurança, saúde e etc., não alcança esse grupo.

A relação existente entre as expressões da questão social, do surgimento de movimentos sociais e o estabelecimento de políticas públicas é consubstancial. Uma vez que a questão social impõe aos sujeitos marginalizados uma necessidade de lutar por condições mais dignas de sobrevivência assumindo o papel de protagonistas do processo de criação de políticas públicas capazes de atender suas demandas, haja vista que os interesses do Estado burguês estão focalizados tão somente na reprodução do capital, não na reprodução da cidadania.

Portanto, este estudo trouxe uma reflexão acerca do ECA, do MNMMR, suas influências na construção de uma política que atenda as criança e adolescente em situação de rua. A ausência do Estado na execução destas políticas prevista no ECA é muito discrepante, encontramos ainda no século XXI crianças e adolescente nas ruas procurando meios de conseguir sua subsistência. A pobreza extrema que se encontra



nas famílias que convivem com os menores de idade nas ruas é uma realidade muito presente nos grandes centros urbanos. A falta de políticas que se articulam para garantir uma dignidade mínima praticamente é ineficaz, não se chegou a resolver esse problema na sociedade brasileira.

Por este viés, a produção de conhecimento acerca das expressões da questão social, dos movimentos sociais e políticas públicas faz parte da construção de um Serviço Social que busca contribuir com a transformação da sociabilidade capitalista, que busca não somente igualdade e equidade social, mas a verdadeira transgressão do sistema capitalista via emancipação humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Diretrizes Nacionais Para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Resolução conjunta n°1, de 7 de junho de 2017.

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Documento base – fichas de serviços**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. 2009

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. **ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm > acesso em 14 de novembro de 2018.

MANCE, Euclides André. O Papel Estratégico do Movimento Popular para a Democracia Popular: o aprendizado dos anos 80 e 90*. Curitiba: Ifil, 2007.

LIMA, Bruna Massud de. **"Por esse pão para comer, por esse chão para dormir":** direito à cidade e população em situação de rua em Natal/RN. 2014. Dissertação de Mestrado. Brasil.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política:** uma introdução crítica. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, J. P. Cinco Notas a propósito da "Questão Social". Revista Temporalis n. 3, ano 2 (Jan/Jun 2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001 (p. 41-49).

NORTE, Ministério Público do Estado do Rio Grande do. **Análise dos Serviços da Política de Assistência Social e da Política de Saúde: Fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua.** 2018. Natal. Relatório Técnico.



GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais na contemporaneidade**: A RELAÇÃO MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 33., 2010, Caxambu. Anais... . Campinas: Revista Brasileira de Educação, 2011. v. 16, p. 333 - 512.

PANSARDI, Bárbara. **Mobilizar para garantir:** 25 anos do ECA. 2015. Coordenação da Revista Rolimã. Disponível em: http://oficinadeimagens.org.br/mobilizar-para-garantir-25-anos-do-eca/. Acesso em: 20 nov. 2018

PEREIRA, Antônio. A Educação no Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR): A Contribuição do Projeto Axé na legitimação da Pedagogia Social de Rua Marília: Educação em Revista, v. 12, n. 2, jul. 2011.

QUARESMA, Tânia. Crianças Abandonadas - II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua / Brasília 1989. 2014. (48m21s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_VPL6-hSJbY> acesso em 2 de novembro de 2018.

RELATÓRIO DO III ENCONTRO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=BibliotDCA&PagFis=7836

SOUZA, Tainara de Jesus. O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA E A CONQUISTA DOS DIREITOS: o marco do Movimento Social em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. In: SIMPÓSIO BRASILEIRA DE ASSISTENTES SOCIAIS, 3., 2013, Belo Horizonte. Anais. Bh: Cress, 2013. p. 1 - 12.

TRAMONTE, Cristiana . **Maturidade e senso de justiça : o resultado da organização das crianças pobres no Brasil. 19**93. http://base.d-p-h.info/pt/fiches/premierdph-303.html > acesso em 10 de novembro de 2018.

SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social. São Paulo:Cortez, 2008.